

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2014
PROCESSO Nº 03110.019945/2013-79**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 69/2014, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E A EMPRESA
GHS INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - Brasília/DF – CEP 70040-906, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0003-17, por meio da Diretoria de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.818, de 21 de Julho de 2016, e o Regimento Interno aprovado pelo Anexo II à Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Substituto, Senhor **WESLEY JOSÉ GADÊLHA BEIER**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 828.023, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 352.027.181-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, nomeado pela Portaria nº 2.338, de 15 de dezembro de 2016, publicada no D.O.U. de 16 de dezembro de 2016, publicada no D.O.U. de 16 de dezembro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **GHS INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.797.423/0001-47**, estabelecida na Estrada da Água Grande , 156 – Irajá – CEP.: 21230-363 – Rio de Janeiro – RJ, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 200054737-0, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/RJ e do CPF nº 078.617.087-56, residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 03110.019945/2013-79, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2014, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, no Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, legislação correlata e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos serviços aos sistemas abaixo discriminados: tratamento químico da água do sistema de refrigeração e análise da água do Biofilme, em virtude da desativação do Bloco “C”, a partir de da data da assinatura do presente termo, com fundamento legal no inciso I, alínea “b” do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993, no percentual de 3,9% (três virgula nove por cento) do valor total inicial contratado atualizado, que corresponde a R\$ 4.309,08 (quatro mil trezentos e nove reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SISTEMAS.

Os serviços de que trata o presente Contrato referem-se aos seguintes sistemas abaixo discriminados:

I. Torres de Arrefecimento:

SISTEMA	BLOCO "K"	BLOCO "C"	SOF
Número de Torres	02	-	05
Marca/Modelo	Concreto	Alpina	Alpina
Tiragem	Induzida	Induzida	Forçada
Enchimento	PVC	PVC	PVC
Vazão Horária	480,0 m ³ /h	250 m ³ /h	204,9 m ³ /h
Volume de água de condensação estimado	28,0 m ³	12,0 m ³	20,0 m ³
Volume de água gelada	20,0 m ³	6,0 m ³	8,0 m ³
Horas de trabalho diária	10 h	10 h	24 h
Diferencial de temperatura	5.5°C	5.5°C	5.5°C
Respingo sobre o projeto	0,2%	0,3%	0,1%
Respingo de água diário	9,6 m ³	5,0 m ³	4,92 m ³
Evaporação de água diária	47,52 m ³	12,0 m ³	48,68 m ³
Perdas de água diária	57,12 m ³	8,0 m ³	53,6 m ³
Ciclo de conc. teórico	6	6	11
Tempo de residência de biocida	4,7 dias	3 dias	6,5 dias

II. Reservatórios de abastecimento dos prédios:

Bloco K	Volume
Reservatório nº01	22,5 m ³
Reservatório nº02	22,5 m ³
Reservatório nº03	14 m ³
Reservatório nº04	14 m ³
Reservatório nº05	14 m ³
Reservatório nº06	14 m ³
Reservatório nº07	30 m ³

SOF	Volume
Reservatório nº01	26,87 m ³

Bloco C	Volume
Reservatório nº01	40 m ³
Reservatório nº02	40 m ³
Reservatório nº03	33,3 m ³

II-a. Bandejas dos fan coils

Local	Quantidade
Bloco K	5
Bloco C	-
SOF	15

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de **R\$ 106.090,92 (cento e seis mil noventa reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária da União, **Programa de Trabalho 04.122.2125.2000.0001 - Fonte 0100 - PO 0003 - Elemento de Despesa 33.90.39.79**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, _____ de _____ de _____.

WESLEY JOSÉ GADÊLHA BEIER
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA
GHS Indústria e Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade:

